

**TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.**  
**11ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio**

**1ª e 2ª Séries**

**Relatório Anual do Agente Fiduciário**  
**Exercício de 2022**

Data Base 31/12/2022

**PARTICIPANTES**

<b>EMISSORA</b>	TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
<b>INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE DO LASTRO</b>	VÓRTX DTVM LTDA
<b>COORDENADOR(ES)</b>	TERRA INVESTIMENTOS DTVM LTDA
<b>ESCRITURADOR</b>	VÓRTX DTVM LTDA
<b>LIQUIDANTE</b>	VÓRTX DTVM LTDA

**CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

<b>DATA DE EMISSÃO</b>	20/12/2021
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	24/12/2025
<b>VOLUME TOTAL DA CRA NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$40.000.000,00
<b>QUANTIDADE DE CRA's</b>	32.000
<b>NÚMERO DE SÉRIES</b>	2
<b>PUBLICAÇÃO</b>	nos jornais Diário Oficial e Jornal O Dia.

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:**

Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, (i) os recursos decorrentes da subscrição e integralização da emissão foram destinados para o pagamento do preço de aquisição dos créditos lastro pela Securitizadora; e (ii) os recursos decorrentes dos créditos lastro serão destinados pelo Devedor, na qualidade de Produtora Rural, na forma prevista nos documentos da oferta, de forma que não será necessária a verificação da destinação do lastro pelo Devedor.

<b>CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)</b>	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>
<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	CRA021005LW	CRA021005LX
<b>CÓDIGO DO ISIN</b>	Não há	Não há
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	20/12/2021	20/12/2021
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	24/12/2025	24/12/2025
<b>VOLUME NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$30.000.000,00	R\$2.000.000,00

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)	1ª	2ª
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$1.000,00	R\$1.000,00
<b>PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO</b>	R\$904,20	R\$902,20
<b>QUANTIDADE DE CRA's</b>	30.000	2.000
<b>REGISTRO CVM</b>	Dispensa - ICVM 476	Dispensa - ICVM 476
<b>NEGOCIAÇÃO</b>	CETIP	CETIP
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL</b>	Não há	Não há
<b>REMUNERAÇÃO ATUAL</b>	100% do CDI + 7% a.a. na base 252.	80% do CDI.
<b>PAGAMENTO DE JUROS ATUAL</b>	A Remuneração será paga semestralmente, sendo a primeira parcela devida em 22 de junho de 2022, e a última na Data de Vencimento.	A Remuneração será paga semestralmente, sendo a primeira parcela devida em 22 de junho de 2022, e a última na Data de Vencimento.
<b>PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL</b>	O saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA será amortizado anualmente, sendo a primeira parcela devida em 22 de dezembro de 2022 e a última na Data de Vencimento.	O saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA será amortizado anualmente, sendo a primeira parcela devida em 22 de dezembro de 2022 e a última na Data de Vencimento.
<b>RATING</b>	Não há.	Não há.

#### PAGAMENTOS EFETUADOS POR CRA(S) EM 2022 (EM VALORES UNITÁRIOS)

##### 1ª SÉRIE

DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
22/06/2022	0,00	86,08
22/12/2022	100,00	103,01

##### 2ª SÉRIE

DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
22/06/2022	0,00	41,11
22/12/2022	100,00	52,49

#### POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2022

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
1ª	30.000	29.970	0	0	0	0
2ª	2.000	2.000	0	0	0	0

**GARANTIAS**

A presente operação conta com as seguintes garantias: O Aval e a Cessão Fiduciária.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Aval	Sim	Sim	Não aplicável
A garantia fidejussória dos Avalistas, trata-se de garantia pessoal e não um bem em garantia, de forma que existe a possibilidade de existir ou vir a existir garantia fidejussória prestada pelos Avalistas em favor de terceiros.			

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Sim	Sim	Sim (R\$ 42.150.668,38 em 31/12/2022)
Valor informado pela Securitizadora na data acima, contudo não obtivemos informações acerca da garantia de forma que não foi possível observar a manutenção do percentual de garantia. Deste modo, esta garantia pode não ser suficiente para arcar com eventual inadimplemento da Devedora.			

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Regime Fiduciário e Patrimônio Separado	Sim	Sim	Sim (R\$ 29.893.692,87 em 31/12/2022)

**ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:**

Não Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2022.

**ACOMPANHAMENTO DO LASTRO**

De acordo com informações disponibilizadas pela Securitizadora, o valor presente dos créditos imobiliários objeto do lastro desta operação, considerando o último dia útil do ano corrente:

Valor presente dos recebíveis lastro (A)	R\$28.947.002,70
Saldo em conta (B)	R\$946.690,17
Saldo devedor dos CRI (C)	R\$28.903.310,25
Razão entre (A + B) e (C)	103,43%
Excesso do lastro:	R\$990.382,62

**INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:**

<p>Inciso XXII do art. 11º da Resolução CVM 17/2021 - verificação dos procedimentos adotados pelo emissor para assegurar a existência e a integridade dos valores mobiliários, ativos financeiros ou instrumentos que lastreiem operações de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade.</p>	<p>Segundo declarado pelo emissor, este assegurou a existência e a integridade dos valores mobiliários, ativos financeiros ou instrumentos que lastreiem operações de securitização, os quais se encontram custodiados ou são objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade nos termos dos documentos da oferta, conforme declaração de custódia do custodiante.</p>
<p>Inciso XXIII do art. 11º da Resolução CVM 17/2021 - verificação dos procedimentos adotados pelo emissor para assegurar que os direitos incidentes sobre os valores mobiliários, ativos financeiros, ou instrumentos contratuais que lastreiem operações de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros</p>	<p>Segundo declarado pelo emissor, (i) este assegurou que adota procedimentos internos para assegurar que os direitos incidentes sobre os valores mobiliários, ativos financeiros, ou instrumentos contratuais que lastreiem operações de securitização, não sejam cedidos a terceiros e (ii) mantém custodiados ou são objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade.</p>
<p>Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";</p>	<p>Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.</p>
<p>Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";</p>	<p>Não houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".</p>
<p>Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";</p>	<p>Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão.</p>
<p>Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;</p>	<p>Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.</p>

Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Informações contidas no Anexo I do presente relatório.
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

### DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de CRA da TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

**DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust [www.oliveiratrust.com.br](http://www.oliveiratrust.com.br), especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca do Termo de Securitização e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**

**ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO**

<b>Emissora:</b> TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.	
<b>Ativo:</b> CRI	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 2
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 39.563.500,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 39.653.500
<b>Data de Vencimento:</b> 19/04/2027	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 9% a.a. na base 252 no período de 29/04/2022 até 19/04/2027.	
<b>Atualização Monetária:</b> IPCA no período de 29/04/2022 até 19/04/2027.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Observações:</b> Pendências: - Verificação dos Índices Financeiros ICSD referente ao ano de 2022, conforme previsto no artigo 6.1, y, 2 do Termo de Notas Comerciais; - Relatório de Verificação da Destinação dos Recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios referente ao 1º e ao 2º semestre de 2022; - Declaração da Devedora atestando a não ocorrência de qualquer hipótese de Eventos de Vencimento antecipado, conforme previsto na cláusula 6.2.1 do Termo de Notas Comerciais; - Relatório Mensal de Gestão referente aos meses de Junho de 2022 à Março de 2023; - ITR do 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2022; - RSA da Chlorum arquivada na JUCESP; - Escritura de Notas Comerciais registrada no RTD SP; - Arquivamento da ACS da Clhorum na JUCESP.	
<b>Garantias:</b> (i) Alienação Fiduciária de Quotas da Devedora. Por fim, a referida garantia é compartilhada entre os CRI da 2ª Emissão e da 21ª Emissão da Securitizadora.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.	
<b>Ativo:</b> CRI	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 9
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 30.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 30.000
<b>Data de Vencimento:</b> 10/12/2033	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do IPCA + 11,06% a.a. na base 360 no período de 29/09/2022 até 10/12/2033.	
<b>Atualização Monetária:</b> IPCA no período de 29/09/2022 até 10/12/2033.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Observações:</b> Pendências: - Relatório Mensal de Gestão referente aos meses de outubro de 2022 à fevereiro de 2023; - Contrato de Cessão registrado nos RTDs de Mogi Guaçu; SP, Mogi Mirim e Itapira; - Contrato de Cessão Fiduciária registrado no RTD de Mogi Guaçu e no RTD SP.	
<b>Garantias:</b> (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Fundo de Reserva.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.	
<b>Ativo:</b> CRI	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 21
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 38.498.880,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 38.498.880
<b>Data de Vencimento:</b> 19/04/2027	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 10% a.a. na base 252 no período de 26/09/2022 até 19/04/2027.	
<b>Atualização Monetária:</b> IPCA no periodo de 22/09/2022 até 19/04/2027.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Observações:</b> Pendências: - Relatório de Verificação da destinação de recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios, referente ao 2º semestre de 2022; - Demonstrações financeiras trimestrais da Devedora referente ao 4º trimestre de 2022; - Relatório Mensal de Gestão referente aos meses de novembro de 2022 à março de 2023.	
<b>Garantias:</b> (i) Alienação Fiduciária de Quotas: Aliena fiduciariamente a totalidade das 45.825.927 milhões de quotas, que representam a totalidade do capital social da devedora. Por fim, a referida garantia é compartilhada entre os CRI da 2ª Emissão e da 21ª Emissão da Securitizadora.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.	
<b>Ativo:</b> CRI	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 23
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 41.590.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 41.590
<b>Data de Vencimento:</b> 20/10/2032	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 10% a.a. na base 252 no período de 24/10/2022 até 20/10/2032.	
<b>Atualização Monetária:</b> IPCA no periodo de 24/10/2022 até 20/10/2032.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Observações:</b> Pendências: - Relatório de Gestão referente aos meses de novembro de 2022 à fevereiro de 2023; - Comprovante de envio da Notificação aos Devedores, conforme previsto na cláusula 4.1,x do Termo de Securitização.	
<b>Garantias:</b> (i) Alienação Fiduciária de Imóveis, (ii) Fundo de Despesas: Na primeira Data de Integralização, a Emissora reterá do Preço de Aquisição um montante que será transferido para a Conta do Patrimônio Separado, para composição do Fundo de Despesas, destinado ao pagamento das Despesas previstas e demais despesas indicadas no Contrato de Cessão e neste Termo de Securitização como sendo de responsabilidade do Fundo de Despesas no valor de R\$50.000,00. (iii) Fundo de Liquidez: O fundo de liquidez, em valor que deverá corresponder ao montante equivalente a 3 (três) parcelas de amortização e remuneração dos CRI, calculadas pela média das próximas 12 (doze) parcelas de amortização programada e remuneração dos CRI.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
<b>Ativo:</b> CRA



<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 15
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 30.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 30.000
<b>Data de Vencimento:</b> 10/11/2025	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252 no período de 08/12/2022 até 10/11/2025.	
<b>Atualização Monetária:</b> Não há.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Garantias:</b> (I) Aval: Como avalista (i) DANIEL GADOTTI, (ii) RODOLFO ABUD CABRERA, (iii) JDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, (iv) JDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A (II) Alienação Fiduciária de Imóvel: A ser constituída nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis (III) Cessão Fiduciária: A ser constituída nos termos do Contrato de cessão fiduciária	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.	
<b>Ativo:</b> CRI	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 10
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 68.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 68.000
<b>Data de Vencimento:</b> 15/12/2038	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 11,65% a.a. na base 360 no período de 21/12/2022 até 15/12/2038. IPCA + 9,61% a.a. na base 360 no período de 21/12/2022 até 15/12/2038.	
<b>Atualização Monetária:</b> IPCA no periodo de 21/12/2022 até 15/12/2038.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Garantias:</b> (I) Como fiador: RICARDO SETTON, ASTÉRIO VAZ SAFATLE, FERNANDO BRUNO DE ALBUQUERQUE, LUIZ ROBERTO HORST SILVEIRA PINTO e ARTHUR MATARAZZO BRAGA (II) Alienação Fiduciária de Quotas: (i) aliena e transfere à Fiduciária 100% das Quotas detidas pela Fiduciante, (ii) todos os direitos econômicos, de qualquer natureza detidos pela Fiduciante contra as Sociedades (III) Cessão Fiduciária: (i) cedem e transferem fiduciariamente a totalidade dos Créditos das Contas conta corrente nº 35172-7, mantida na agência nº 8499 do Banco nº 341 - Banco Itaú Unibanco S/A, conta corrente nº35438-2, mantida na agência nº 8499 do Banco nº 341 - Banco Itaú Unibanco S/A, conta corrente a ser aberta em nome da Fiduciária, (ii) dos Recebíveis oriundos do Empreendimento, compreendendo todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pelas Fiduciantes (IV) Fundos de reserva: Fundo com valor inicial de R\$ 1.643.000,00 como fundo de reserva	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.	
<b>Ativo:</b> CRI	
<b>Série:</b> 2	<b>Emissão:</b> 2
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 16.994.400,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 16.994.400
<b>Data de Vencimento:</b> 19/04/2027	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 9% a.a. na base 252 no período de 29/04/2022 até 19/04/2027.	

<b>Atualização Monetária:</b> IPCA no período de 29/04/2022 até 19/04/2027.
<b>Status:</b> ATIVO
<b>Observações:</b> Pendências: - Verificação dos Índices Financeiros ICSD referente ao ano de 2022, conforme previsto no artigo 6.1, y, 2 do Termo de Notas Comerciais; - Relatório de Verificação da Destinação dos Recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios referente ao 1º e ao 2º semestre de 2022; - Declaração da Devedora atestando a não ocorrência de qualquer hipótese de Eventos de Vencimento antecipado, conforme previsto na cláusula 6.2.1 do Termo de Notas Comerciais; - Relatório Mensal de Gestão referente aos meses de Junho de 2022 à Março de 2023; - ITR do 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2022; - RSA da Chlorum arquivada na JUCESP; - Escritura de Notas Comerciais registrada no RTD SP; - Arquivamento da ACS da Clhorum na JUCESP.
<b>Garantias:</b> (i) Alienação Fiduciária de Quotas da Devedora. Por fim, a referida garantia é compartilhada entre os CRI da 2ª Emissão e da 21ª Emissão da Securitizadora.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.	
<b>Ativo:</b> CRI	
<b>Série:</b> 2	<b>Emissão:</b> 21
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 16.499.520,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 16.499.520
<b>Data de Vencimento:</b> 19/04/2027	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 10% a.a. na base 252 no período de 26/09/2022 até 19/04/2027.	
<b>Atualização Monetária:</b> IPCA no período de 22/09/2022 até 19/04/2027.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Observações:</b> Pendências: - Relatório de Verificação da destinação de recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios, referente ao 2º semestre de 2022; - Demonstrações financeiras trimestrais da Devedora referente ao 4º trimestre de 2022; - Relatório Mensal de Gestão referente aos meses de novembro de 2022 à março de 2023.	
<b>Garantias:</b> (i) Alienação Fiduciária de Quotas: Aliena fiduciariamente a totalidade das 45.825.927 milhões de quotas, que representam a totalidade do capital social da devedora. Por fim, a referida garantia é compartilhada entre os CRI da 2ª Emissão e da 21ª Emissão da Securitizadora.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.	
<b>Ativo:</b> CRI	
<b>Série:</b> 2	<b>Emissão:</b> 23
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 10.397.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 10.397
<b>Data de Vencimento:</b> 20/10/2032	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 10% a.a. na base 252 no período de 24/10/2022 até 20/10/2032.	
<b>Atualização Monetária:</b> IPCA no período de 24/10/2022 até 20/10/2032.	
<b>Status:</b> ATIVO	

**Observações:** Pendências: - Relatório de Gestão referente aos meses de novembro de 2022 à fevereiro de 2023; - Comprovante de envio da Notificação aos Devedores, conforme previsto na cláusula 4.1,x do Termo de Securitização.

**Garantias:** (i) Alienação Fiduciária de Imóveis, (ii) Fundo de Despesas: Na primeira Data de Integralização, a Emissora reterá do Preço de Aquisição um montante que será transferido para a Conta do Patrimônio Separado, para composição do Fundo de Despesas, destinado ao pagamento das Despesas previstas e demais despesas indicadas no Contrato de Cessão e neste Termo de Securitização como sendo de responsabilidade do Fundo de Despesas no valor de R\$50.000,00. (iii) Fundo de Liquidez: O fundo de liquidez, em valor que deverá corresponder ao montante equivalente a 3 (três) parcelas de amortização e remuneração dos CRI, calculadas pela média das próximas 12 (doze) parcelas de amortização programada e remuneração dos CRI.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.